



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.359, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 9.070, de 30 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIS RICHI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento Administrativo nº 6.271/2022 desta Prefeitura,

R E S O L V E :

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Portaria nº 9.070, de 30 de novembro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. ELIS LIMA, portadora do RG nº 40.855.748-5, para exercer o emprego público de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I - MONITOR ESCOLAR, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência II-A, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
8 de agosto de 2022

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICHI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo